PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 759/2012

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R$ 13.295,44 (treze mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.00	*Secretaria de Saúde*		
07.01	*Fundo Municipal de Saúde*		
10.302.0008.2.115	Contribuir Financeiramente Para a Manutenção do CIUENP - SAMU		
4.4.70.42.00.00	*15351*	Auxílios	13.295,44
Fonte de Recurso	*0.1000*	*Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente*	
Total			13.295,44

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Credito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, é decorrente da anulação parcial da dotação orçamentária prevista na Lei nº 670 de 19 de dezembro de 2011, de acordo com o inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, abaixo descriminada;

07.00	*Secretaria de Saúde*		
07.01	*Fundo Municipal de Saúde*		
10.302.0008.2.027	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.1.90.11.00	*263*	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	13.295,44
Fonte de Recurso	*0.1000*	*Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente*	
Total			13.295,44

Art. 3º. Esta Lei autoriza o executivo Municipal a incluir nas diretrizes orçamentárias do exercício de 2012 e no Plano Plurianual 2010-2013, as alterações apresentadas nos artigos 1º e 2º, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Agosto de 2012.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal: Um Ilustrado
EM 08/08/12
ASSINATURA